

PARECER 911/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0552/2011.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura que “dispõe sobre o envio, pelo Poder Executivo, do relatório da execução orçamentária à Câmara Municipal, e dá outras providências.”

Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, seu objetivo em garantir uma maior transparência ao processo de execução orçamentária municipal. Nesse sentido, aponta o Parlamentar a necessidade de que, no relatório resumido sobre a execução orçamentária, haja a identificação dos autores de eventuais emendas parlamentares juntamente como os respectivos beneficiários destas. Entende o proponente do projeto que isto possibilitará “ao cidadão acompanhar e controlar a gestão do dinheiro público, visando dar a devida transparência à atuação parlamentar junto ao orçamento”.

A propositura tem eminentemente o objetivo de conferir uma maior transparência à execução orçamentária. Para isso, estipula um prazo de 30 dias contados a partir da data de encerramento de cada bimestre, para que o Executivo publique e envie à Câmara Municipal um relatório resumido sobre a execução orçamentária. Neste relatório, deverá constar a relação de emendas parlamentares, seus respectivos autores, valores e beneficiários.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE

Em vista do exposto e também ressaltando que qualquer tipo de iniciativa, cujo objeto seja conferir maior transparência à atuação da Máquina Pública, é muito bem vinda, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) – Relator

Marquito (PTB)